UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - **FURG**
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT
Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br
Site: www.profmat-sbm.org.br - Fone: (53) 32336905.

Edital para Seleção de Aluno Especial - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027.
PROFMAT - FURG

1. **Preâmbulo**

   1.1 A Coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público o processo seletivo para matrícula em disciplina isolada, na condição de estudante especial, no primeiro semestre de 2027.

   1.2 As aulas dos alunos ingressantes pelo presente Edital nas disciplinas são presenciais e ocorrerão às sextas-feiras, nos turnos manhã ou tarde.

   1.3 A página eletrônica do PROFMAT-FURG está disponível em www.profmat.furg.br e a página nacional está disponível em www.profmat-sbm.org.br.

   1.4 A secretaria do PROFMAT da FURG está localizada no:
   Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF
   Campus Carreiros, Anexo Prédio 2, CEP 96203-900, Rio Grande, RS
   Av. Itália km 8
   Telefones: 53-3293-5396 /53-3293-5301/53-3233-6889

2. **Público Alvo**

   Poderão se inscrever nesse processo seletivo:

   2.1 Professores em exercício da docência de Matemática no ensino básico das redes pública e privada.

   2.2 Portadores de diploma de curso de graduação em Matemática Licenciatura.

   2.3 Estudantes de graduação em Matemática Licenciatura.

3. **Da Inscrição no Processo Seletivo**

   3.1 As inscrições serão realizadas de 26 de novembro a 11 de dezembro de 2026, exclusivamente pela página do curso no SIPOSG, em https://siposg.furg.br/curso/989.

   3.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Carta de justificativa de interesse (em língua portuguesa), contendo a disciplina que o candidato a aluno especial pretende cursar, conforme Tabela 1 de disciplinas disponiblizado no item 4.5 deste edital.

b) Diploma de graduação, caso houver;

c) Cópia do Histórico Escolar de Formação de Graduação. Caso seja aluno da graduação, deverá ser apresentado cópia do Histórico Escolar do curso que comprove que é estudante de graduação;

d) Declaração de exercício da docência emitida pela direção da escola, caso houver;

e) Cópia da Carteira do Registro Geral (RG). No caso de estrangeiro, o passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

g) Cópia do Cadrasto de Pessoa Física (CPF).

3.3 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), além da documentação prevista neste item, deverão observar e apresentar a documentação específica exigida no item 4.7 e respectivos subitens deste Edital, bem como atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta nº 15 – PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026.

4. Das Disciplinas e Vagas

4.1 O estudante especial poderá cursar até 2 (duas) disciplinas no PROFMAT-FURG, sendo no máximo 1 (uma) por semestre.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher 1 (uma) das disciplinas ofertadas neste Edital, MA11 – Números e Funções Reais ou MA12 – Matemática Discreta.

4.3 As ementas das disciplinas podem ser encontradas no sítio eletrônico do Programa `http://www.profmat-sbm.org.br`.

4.4 As disciplinas cursadas como aluno especial poderão ser aproveitadas, desde que cursadas até 3 (três) anos antes do ingresso no curso como aluno regular. O ingresso como aluno regular depende de aprovação em processo seletivo próprio, divulgado no sítio nacional do PROFMAT.

4.5 Serão oferecidas 10 (dez) vagas, conforme a Tabela 1. A disciplina MA11 – Números e Funções Reais terá 5 (cinco) vagas e será ministrada por Rodrigo Barbosa Soares e Cristiana Andrade Poffal, às sextas-feiras, das 13h30 às 16h30. A disciplina MA12 – Matemática Discreta terá 5 (cinco) vagas e será ministrada por Rogério Ricardo Steffenon, às sextas-feiras, das 9h às 12h.

Tabela 1: Disciplinas

Docentes	**Disciplinas**	**Horário**	**Vagas**
Rodrigo e Cristiana	MA11 - Números e Funções Reais	Sextas-feiras das 13h30 às 16h30	5
Rogério	MA12 - Matemática Discreta	Sextas-feiras, das 9h às 12h	5

4.6 Nos termos da Resolução CONSUN 45/2024 e da Instrução Normativa PROPESP/FURG 005/2025, serão reservadas 3 (três) das 10 (dez) vagas a pessoas negras (pretas e pardas), de povos originários, quilombolas, com deficiência e transgênero (travestis e transexuais). Todos os candidatos realizarão as etapas da seleção previstas neste Edital.

4.6.1 O candidato deverá indicar a opção pelas vagas reservadas no SIPOSG e anexar, no ato da inscrição, os documentos da modalidade, observada a dispensa do item 4.6.5. A comprovação do enquadramento é obrigatória para a matrícula em vaga reservada.

1) Pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo 1.

2) Povos originários: declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente, assinada pelo cacique e por duas lideranças, conforme Anexo 2.

3) Pessoas quilombolas: cópia simples da declaração da Fundação Cultural Palmares que comprove o reconhecimento oficial do quilombo, declaração original de pertencimento emitida no ano vigente e assinada pelo presidente e por duas lideranças reconhecidas (Anexo 3), e comprovante de residência ou declaração de residência em comunidade quilombola (Anexo 4). Para quilombos em processo de reconhecimento, aceita-se comprovante de abertura do processo na Fundação Cultural Palmares, acompanhado de cópia autenticada da última ata da reunião dos membros da comunidade quilombola, assinada pelos presentes.

4) Pessoas transgênero (travestis e transexuais) com retificação do nome: autodeclaração (Anexo 5), certidão de nascimento de inteiro teor ou número de protocolo do processo administrativo de retificação, e documento de identificação retificado com foto, frente e verso.

5) Pessoas transgênero (travestis e transexuais) sem retificação do nome: autodeclaração (Anexo 5), documento de identificação com foto, frente e verso, e carteira de nome social expedida por órgão oficial.

6) Pessoas com deficiência: laudo médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, nos termos do art. 4 do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, ou do Parecer 444/11 da consultoria jurídica do Ministério do Trabalho. Para deficiência auditiva, anexar audiograma. Para deficiência visual ou visão monocular, anexar laudo oftalmológico com acuidade pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. Para deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista, anexar laudo de especialista.

   Formulário de Caracterização da Deficiência: modelo disponível neste link.

4.6.2 A Comissão de Seleção fará a análise documental das candidaturas de povos originários, de pessoas quilombolas e transgênero. A Coordenação encaminhará, via SEI, o laudo médico e o formulário das pessoas aprovadas na modalidade de deficiência à junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP), para análise documental e parecer.

4.6.3 Os candidatos concorrerão às vagas reservadas e às de ampla concorrência. Quem for classificado na ampla concorrência não ocupará vaga reservada. O não atendimento aos requisitos documentais impede a matrícula em vaga reservada, podendo o candidato concorrer pela ampla concorrência se atender aos demais requisitos deste Edital.

4.6.4 A Banca de Heteroidentificação do IMEF, designada em portaria própria e convocada pela Direção do Instituto, avaliará as autodeclarações das pessoas pretas e pardas classificadas para ocupar vagas reservadas, nos termos da IN GAB/FURG 4/2023. As convocações e as orientações para interposição de recursos serão divulgadas no sítio do Programa, conforme a Tabela 2. Da decisão da banca caberá recurso à Comissão Institucional de Heteroidentificação da FURG.

4.6.5 O candidato que já ingressou em curso de graduação ou de pós-graduação da FURG por reserva de vagas fica dispensado de reapresentar os documentos do item 4.6.1. Deverá apresentar no ato da inscrição apenas o comprovante de deferimento desse ingresso anterior para fins de comprovação da reserva. O candidato que já teve heteroidentificação deferida na FURG também fica dispensado de nova avaliação, mediante apresentação obrigatória do comprovante de deferimento no ato da inscrição.

4.6.6 As vagas reservadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados para essa modalidade. As vagas reservadas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.7 Os candidatos estrangeiros deverão atender à Instrução Normativa Conjunta FURG 15/2026 e ao disposto nos subitens a seguir.

4.7.1 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão anexar, no ato da inscrição, cópia digitalizada da página de identificação do passaporte válido, bem como cópias digitalizadas do diploma de graduação e do respectivo histórico escolar, em alta resolução.

4.7.2 A aprovação no processo seletivo não assegura a efetivação da matrícula, que ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15 - PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026, e demais normativas institucionais aplicáveis.

4.7.3 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) deverão apresentar, no momento de sua chegada à FURG e antes da efetivação da matrícula, os documentos exigidos pela Secretaria de Relações Internacionais da FURG (REINTER), incluindo passaporte válido, visto ou autorização de residência compatível com a atividade acadêmica a ser desenvolvida e demais documentos previstos na legislação migratória brasileira e nas normas institucionais vigentes.

4.7.4 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) deverá apresentar seguro-saúde com cobertura para despesas médico-hospitalares e repatriação funerária, contratado em seu país de origem e válido no Brasil durante todo o período de vínculo acadêmico com a FURG.

4.7.5 O diploma de graduação e o respectivo histórico escolar apresentados para fins de matrícula deverão estar devidamente apostilados, quando emitidos por país signatário da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizados por autoridade consular brasileira competente, quando emitidos por país não participante da referida Convenção. Quando redigidos em idioma diverso de português, inglês, espanhol ou francês, os documentos deverão ser acompanhados de tradução juramentada realizada no Brasil.

4.7.6 Antes da confirmação da matrícula, o estudante internacional deverá concluir a entrega e a validação da documentação e os demais procedimentos a seu cargo junto à REINTER. A matrícula só será confirmada se constar no processo SEI o ateste de verificação documental da REINTER.

4.7.7 Os casos omissos relativos à documentação, à regularização migratória e à matrícula de estudantes estrangeiros serão analisados em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15 - PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026, e demais normas institucionais vigentes.

5. Da Classificação e Resultado

5.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, a seleção será feita obedecendo os seguintes critérios:

5.1.1 Ocuparão as vagas prioritariamente os candidatos descritos do item 2.1 em exercício em escola de educação básica da rede pública de ensino, seguido pelos de escola de educação básica da rede particular. Havendo empate será analisado o histórico escolar e carta de interesse desses candidatos.

5.1.2 Não ocupando as vagas com os candidatos do item 2.1, serão classificados os candidatos descritos no item 2.2. A classificação será feita levando em consideração o histórico escolar e a carta de interesse desses candidatos.

5.1.3 Não ocupando as vagas com os candidatos dos itens 2.1 e 2.2, serão classificados os candidatos descritos no item 2.3. A classificação será feita levando em consideração o histórico escolar e a carta de interesse desses candidatos.

5.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio do Programa `www.profmat.furg.br` seguindo o Cronograma do item 6.

6. **Cronograma**

Tabela 2: Cronograma

Publicação do Edital	26/11/2026
Inscrições	26/11/2026 a 11/12/2026
Publicação do Resultado Preliminar	14/12/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	15/12/2026 e 16/12/2026
Heteroidentificação e conferência documental	15/12/2026 e 16/12/2026
Resultado da validação das Ações Afirmativas	17/12/2026
Recursos contra a validação das Ações Afirmativas	18/12/2026 e 21/12/2026
Análise dos recursos e publicação do Resultado Final	22/12/2026
Confirmação de matrícula	15/02/2027 a 17/02/2027

Luciele Rodrigues Nunes
Coordenação Local Profmat

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____em ___/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____de _____de 202___.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

_____

CPF_____, RG _____

é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____

(nome por extenso) CPF_____,

Endereço:

_____

Telefones para contato: (___)_____

Assinatura_____

2 – Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso)

CPF_____, Endereço:

_____

Telefones para contato: (___)

_____

Assinatura_____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF_____, Endereço:

_____

Telefones para contato: (___)

_____

Assinatura_____

_____, _____de _____, de 202___.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item ____EDITAL DE SELEÇÃO _____da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____CPF_____ _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____(nome por extenso)
CPF_____, Endereço: _____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura_____

2 – Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso)
CPF_____, Endereço: _____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura_____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF_____, Endereço: _____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura_____

_____, _____de _____, de 202____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____EDITAL DE SELEÇÃO _____da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF___. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero (travestis e transexuais)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ___/____/____, candidato para a vaga do curso _____para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a ao indeferimento da matrícula ou, se matriculado/a, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, _____de _____de 202___.

_____

Assinatura do candidato